



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Alienação da UPI ClientCo

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 e, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 19 de abril de 2024, 28 de maio de 2024, 17 de julho de 2024, 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024, 04 de setembro de 2024, 25 de setembro de 2024, 08 de outubro de 2024, 05 de novembro de 2024 e 23 de dezembro de 2024, bem como nos Comunicados ao Mercado de 1º de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024, 28 de agosto de 2024, 10 de setembro de 2024, 26 de novembro de 2024 e 17 de dezembro de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28 de fevereiro de 2025, celebrou com a V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”), com a interveniência anuência de ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A. (“ClientCo”), Rio Alto Investimentos e Participações S.A., BTG Pactual Infracore Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infracore Co-Investor Fund LP, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BGC Fibra Participações S.A., o Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Contrato”), que tem por objeto a alienação e transferência de uma unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% (cem por cento) das ações de emissão da ClientCo (“Transação”), para cujo capital social a Companhia contribuiu determinados ativos, passivos, direitos e obrigações da operação de fibra óptica, em conformidade com o disposto na Cláusula 5.2.2.1 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em assembleia geral de credores realizada em 19 de abril de 2024 e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Plano” e “Juízo da RJ”, respectivamente”). A Transação é resultado da proposta apresentada pela V.tal declarada como vencedora pelo Juízo da RJ em procedimento competitivo judicial realizado em conformidade com o Plano e foi implementada nesta data com a efetiva transferência de 100% (cem por cento) das ações de emissão da ClientCo para a V.tal.

Com a implementação da Transação, a V.tal se tornou detentora da totalidade das ações da ClientCo, em contrapartida à:

- (a) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de 300.873.650 (trezentos milhões, oitocentas e

setenta e três mil, seiscentas e cinquenta) debêntures emitidas por meio da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Oi, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Debêntures DIP ClientCo"), no valor de R\$ 334.011.011,11 (trezentos e trinta e quatro milhões, onze mil e onze reais e onze centavos), em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 5,844% (cinco inteiros e oitocentos e quarenta e quatro milésimos por cento) do capital social da ClientCo;

- (b) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de parte do crédito de caráter extraconcursal da Companhia em face da Oi, decorrente de certos custos de conexão de casas conectadas incorridos no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet, celebrado em 9 de junho de 2022, entre a Companhia, na qualidade de cedente, e a Oi, na qualidade de cessionária ("Parcela dos Créditos Extraconcursais FTTH CC"), no valor total atualizado de R\$ 381.751.205,54 (trezentos e oitenta e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 6,679% (seis inteiros e seiscentos setenta e nove milésimos por cento) do capital social da ClientCo ;
- (c) emissão, pela V.tal, de 4.760.900.003 (quatro bilhões, setecentos e sessenta milhões, novecentas mil e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da V.tal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R\$ 4.999.737.931,35 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) ("Ações V.tal da Contribuição"), as quais foram integralmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição, pela Oi à V.tal, das Ações ClientCo Contribuídas. Após as operações previstas acima, a Oi e suas afiliadas passaram a deter ações representativas de 27,5% do capital social votante e total da V.tal.

O valor da Transação considerando as contrapartidas indicadas acima totaliza um montante de R\$ 5.715.500.148,00 (cinco bilhões, setecentos e quinze milhões, quinhentos mil treze cento e quarenta e oito reais), o qual está sujeito a mecanismos de ajustes e indenização usuais para operações dessa natureza previstos no Contrato, podendo vir a influenciar na participação societária total detida pela Oi no capital social da V.tal.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Fato Relevante e que não tenham seus significados aqui expressamente definidos terão o significado a eles atribuído no Contrato.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2025

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores